



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02/09/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3346

Súmula: Altera o mapa de zoneamento – Lei de Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o mapa de zoneamento integrante da Lei de Uso e Ocupação do Solo (lei nº 2512/2006), reclassificando os imóveis objetos das matrículas nº 11971 e nº 11972, com área de 88.267,00 m², que passarão a integrar a ARU (Área de Restrição de Uso), farão parte integrante desta lei mapa/foto da área afetada e matrículas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de agosto de 2011.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal